



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, em Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 4**, Centro, na cidade de Caibi - SC, inscrito no CPF sob o N° ***.627.519-** e portador da Cédula de Identidade N° *.619.***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 394, sala 02, centro, na cidade de Manduri, estado de São Paulo, CEP 18780-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.777.473/0001-19, neste ato, representada pela Sra. MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Antônio Cortez Garcia, nº 1*, Bairro Nova Cerqueira, na cidade de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, portador do documento de identidade nº 58.***.147-* e inscrito no CPF sob nº ***.121.***-88, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 036/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA E PATINAÇÃO ARTÍSTICA, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAIBI-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL

A presente rescisão dar-se-á com base no art. 79, I da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 036/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

CONSIDERANDO que a empresa ora contratada não prestou os serviços, conforme Contrato nº 036/2023, assinado na data de 16/02/2023;

CONSIDERANDO que empresa foi notificada, pela municipalidade, na data de 01/03/2023, sem ter respondido à referida notificação, nem ter manifestado qualquer intenção em prestar os serviços ora contratados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços afins, por novo processo licitatório, a fim de dar andamento às atividades do município;

CONSIDERANDO ainda, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93, a necessidade de instauração de Processo Administrativo de responsabilização à empresa ora contratada inadimplente;

RESOLVE rescindir o Contrato nº 036/2023.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, **ressalvando as apurações administrativas futuras e o disposto no art. 80 da Lei 8.666/93.**

Assina-se o contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caibi SC, em 22 de março de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito

TESTEMUNHAS

LETÍCIA DE SOUZA
CPF: ***.134.509-**

CARINA ELOIZA SPEZIA
CPF: ***.426.***-20

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB:52373



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o fiel cumprimento deste instrumento.

Nome